

## **PORTARIA Nº 1.498/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

### **(APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA)**

Foi publicada no DOU de 14/12/2021 a Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 1.498/2021, que aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Fortaleza, apresentado pela Companhia Docas do Ceará- CDC.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado receberá a denominação de PDZ do Porto Organizado de Fortaleza – 2021, e será publicado no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará - CDC.

➤ **Confira a publicação:**



FRENLOGI



FRENLOGI



FRENLOGI

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2021 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

## **PORTARIA Nº 1.498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Fortaleza, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de

2021, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Portaria Mlnfra nº 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-Mlnfra nº 50000.029641/2020-76, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Fortaleza, apresentado pela Companhia Docas do Ceará- CDC, por meio do Ofício nº 206/2021/DIRPRE-CDC, de 21 de outubro de 2021 e seu respectivo anexo.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Fortaleza - 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.728, de 3 de maio de 2019, que aprovou o atual Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará - CDC.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SAMPAIO**

Brasília, 28/12/2021

**REFERÊNCIAS**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.498-de-10-de-dezembro-de-2021-366856833>